

Aniversariantes

15 de setembro a 10 de outubro



Dia	Nome	Banco	Cidade
15	Maria Marta Costa Piau	Caixa	Patos de Minas
16	Arivaldo Matos dos Anjos	BB	Paracatu
16	Rosana G. Fernandes	Caixa	Coromandel
16	Sarah S. M. de Oliveira	BB	São Gotardo
17	Leticia C. de Melo Silva	Bradesco	Patos de Minas
17	Ronaldo F. de Oliveira	Caixa	São Gotardo
18	Alice Pereira dos Santos	Itaú	Patos de Minas
18	Anice Pereira Gomes	Itaú	Patos de Minas
18	Rosa Maria Bontempo Lício	BB	Car. do Paranaíba
18	Vanessa P. Borges Carneiro	BB	Car. do Paranaíba
19	Aêres Amaral Rosa Lemes	BB	Coromandel
19	Júlia Maria Pereira Silva	BB	Patos de Minas
19	Patrícia A. Silva Machado	BB	João Pinheiro
20	Silvio A. Alvares Pinto	Itaú	Patos de Minas
21	João Lúcio da Rocha	BB	Patos de Minas
21	José dos Reis X. Gonçalves	BB	Pres.Olegário
22	Almir P. Cristóvão Cardoso	BB	Paracatu
23	Adilson Pereira da Silva	BB	Patos de Minas
23	Carlos A. Senra Ribeiro	BB	Patos de Minas
23	Elisabeth dos Santos	Itaú	Car. do Paranaíba
23	Gilberto de Brito	BB	Car. do Paranaíba
23	Josiane Magela de Faria	Caixa	Patos de Minas
23	Naiara A. da Cruz Ramos	Itaú	Paracatu
27	Adir Damião G. de Carvalho	BB	Paracatu
27	Ana Maria Betiati Denito	BB	Patrocínio
28	Henrique Fernandes Fonseca	Caixa	Patos de Minas
28	Marcos José Caixeta	Caixa	Patrocínio
29	Fabio Miguel de Arvelos	Caixa	Patos de Minas
29	Suzana N. Gontijo Borges	BB	Patos de Minas
30	Donizeti Rodrigues Alvares	BB	Patos de Minas
30	Marcos Maurício da Silva	Caixa	Patos de Minas
1	José F. de Melo Novaes	BB	Patrocínio
2	Afonso José de Oliveira	BB	Guimarânia
3	Alvaro Luis Coimbra	BB	Car. do Paranaíba
3	Mary Junko Watanabe	BB	Patos de Minas
3	Roberto A. Piau Marques	Caixa	Patrocínio
4	Francisco de A. T. Cunha	Caixa	Patrocínio
4	Gabriela F. da Mota Costa	Itaú	Patos de Minas
6	Elias M. Miranda Amorim	Caixa	Patos de Minas
6	Marluce N. de Queiroz	BB	Pres. Olegário
6	Patricia A. da Costa Campos	Caixa	Patrocínio
7	Geraldo Magela Vieira	Caixa	João Pinheiro
8	Lara V. Lopes Tavares	Itaú	Car. do Paranaíba
9	Aroldo Cortes de Castro	BB	Patos de Minas
9	Márcio Milson Pereira	BB	Car. do Paranaíba
9	Sandra R. Machado Sanches	BB	Paracatu
10	Clodoveu Alves Gontijo	BB	Patos de Minas
10	João Batista Gomes	Caixa	São Gotardo
10	Maria Apare. Gonçalves	Caixa	Patrocínio
10	Neide Aparecida de Jesus	BB	João Pinheiro



Em julgamento virtual, realizado no dia 11/09 o Supremo Tribunal Federal (STF) validou a obrigatoriedade de cobrança da Contribuição Assistencial de empregados não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição. Para o plenário, quando o sindicato realiza uma negociação coletiva, "os benefícios obtidos se estendem a todos os empregados integrantes da correspondente base sindical, sejam eles filiados ou não". Acerca do tema, foi fixada a seguinte tese: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição.

O Supremo deixou claro que a decisão não representa a volta da obrigatoriedade do chamado imposto sindical. Em 2017, a reforma trabalhista tornou o pagamento facultativo.

A contribuição assistencial consiste em um desconto feito na folha de pagamento pelas empresas (com porcentual definido em assembleia). Seu objetivo é custear as atividades coletivas dos sindicatos, como as campanhas salariais.

"É justo a cobrança da Contribuição Assistencial ou Taxa Negocial do trabalhador não filiado ao sindicato, pois numa convenção ou acordo coletivo toda a categoria é beneficiada" afirma Ivan Gomes, Secretário Geral do Sindicato dos Bancários de Patos de Minas e Região.

NÃO FIQUE SÓ FIQUE SÓCIO! Sem Você não tem sindicato, não tem conquista



Presidente: **César Roberto Rodrigues**
 Secretário de Imprensa e Comunicação: **Sandoval José da Silveira Jr.**
 Redação e Editoração: **Norma Machado / Ivan Gomes Caetano**
 Fechamento desta edição: 15 de setembro de 2023 - Tiragem: 800 exemplares
 Site: www.bancariosdepatos.org.br - E-mail: sindicato@bancariosdepatos.org.br
 O informativo **Voz Bancária** é uma publicação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Região (SEEBPMR).
 Rua Juca Mandu 147 - Centro - CEP 38700-070 - Patos de Minas/ MG
Fone: (34) 3821-9144. Escreva para a redação enviando críticas ou sugestões. Por motivo de espaço reservamo-nos o direito de publicar apenas trechos. Caso não autorize a publicação favor indicá-lo expressamente no corpo da mensagem.



VOZ BANCÁRIA

Publicação quinzenal do Sindicato dos Bancários de Patos de Minas e Região

Ano 2022 - N° 706 - 15 de Setembro - Filiado à FETRAF - CONTRAF **CUT**

Sucesso total

Festa dos Bancários 2023



Foi um sucesso a 28ª edição da **Festa dos Bancários**, realizada no dia 02 de setembro no Espaço Verde. O evento contou com a participação de 530 convidados, entre bancários, familiares e amigos, além da criançada que animou a festa.

prestigiado o touro mecânico e o 360°.

A animação ficou por conta do cantor Guilherme Nunes e da Banda Pagô, que foram bastante elogiados pela qualidade e animação.

O Sindicato agradece a participação de todos e garantimos que a próxima festa será ainda mais animada, pois em 2024 a entidade completará 35 anos de fundação.

Foi servido um variado buffet, tendo como bebida principal o chopp e drinks. Para a criançada foi disponibilizados vários brinquedos, sendo o mais



Fotos da Festa dos Bancários nas páginas 03 a 06 e nas redes sociais

Bancários terão reajuste salarial de 4,58%

Conquistas e aumento real foram obtidos em jogo duro contra os bancos



Com a divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado entre setembro de 2022 a agosto de 2023 (4,06%), somado ao aumento real conquistado na campanha nacional do ano passado (0,5%), o reajuste nos salários e em todas as verbas econômicas da categoria bancária será de 4,58%.

Para a presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira, o acordo de dois anos foi uma grande conquista. “Passamos por momentos em que o governo Bolsonaro pressionava para os trabalhadores perderem direitos e com o acordo mantivemos todas as cláusulas da nossa convenção intacta”, disse. “Os bancos queriam nos impor perda de

direitos e não dar reajuste algum. Tivemos que negociar por dois meses e meio para fazê-los mudar de posição”, lembrou, ao acrescentar que além de todos os direitos previstos na CCT, a categoria também conquistou um adicional no vale alimentação no ano passado, para compensar a inflação maior dos alimentos e aumento real.

Participação nos Lucros e Resultados - PLR - Banco do Brasil atendendo a reivindicação das entidades sindicais efetuou, de forma antecipada, o pagamento da PLR aos seus funcionários no dia 30 de agosto. A Caixa informou que irá antecipar o pagamento da PLR para dia 20 de setembro, ou seja, 10 dias antes do prazo que consta na CCT da categoria. O anúncio foi feito pela presidenta do banco, Rita Serrano, em vídeo divulgado no dia 17 de agosto.

O Santander informou que realizará o pagamento PLR e do Programa de Pagamento da Variável Semestral (PPE), no dia 29 de setembro. O banco Itaú pagará a parcela de antecipação da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) no dia 27 de setembro, três dias antes do prazo final para o pagamento, que seria dia 30. Além da PLR, no mesmo dia o banco também efetuará o pagamento dos valores referentes à Participação Complementar nos Resultados (PCR).

A Contraf - CUT já enviou ofício a todos os outros bancos solicitando a antecipação dos pagamento da PLR para toda a categoria.

Justiça manda Caixa incorporar gratificação de função aos salários

Uma decisão da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região determina que a Caixa Econômica Federal incorpore as gratificações de funções exercidas por mais de 10 anos aos salários das empregadas e empregados que tenham sido admitidos até 9 de novembro de 2017, quando a Caixa revogou o normativo RH 151, dois dias antes da reforma trabalhista entrar em vigência.

A Contraf-CUT ingressou com a ação quando a Caixa revogou o manual normativo RH 151. A norma interna estabelecia as condições para a incorporação de função.

Além de manter a decisão de primeira instância, o tribunal reforçou o entendimento de que são beneficiados todos aqueles que estavam na Caixa em nove de novembro 2017, quando o RH 151 foi revogado e não apenas aqueles que já possuíam 10 anos de função quando a norma foi revogada.

Para a presidenta da Confederação Nacional dos

Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira, trata-se de uma grande conquista dos trabalhadores, pois a gratificação de função compõe uma parte significativa das remunerações. “Quando se tem uma gratificação por 10 anos, ela acaba fazendo parte dos seus rendimentos mensais. A retirada das gratificações causa uma grande queda no padrão de vida da pessoa. Alguns gestores passaram a utilizar a manutenção da gratificação como forma de pressão pelo cumprimento de metas”, afirmou Juvandia. “Por isso, é uma grande vitória das empregadas e empregados da Caixa”, completou.

Com a decisão, o RH 151 adere ao contrato de trabalho de todos os empregados das bases de sindicatos filiados à Contraf-CUT, desde que tenham sido admitidos até 9/11/2017, garantindo o pagamento do adicional de incorporação nos termos do RH 151 (descomissionamento ocorrido por algum dos motivos/códigos previstos na norma, quando o empregado tiver 10 anos ou mais de função no ato da dispensa).



Na assembleia ordinária eleitoral realizada no dia 22/08/2023, foram eleitos três bancários sindicalizados para a composição da Comissão Eleitoral, sendo: Geraldo Augusto da Silveira, José Eustáquio Botelho e Sebastião Martins dos Reis e posteriormente a diretoria do Sindicato indicou os dois nomes restante, sendo os diretores Ivan Gomes Caetano e Sérgio Luís Carlos da Cunha.

A Comissão Eleitoral tem o papel de coordenar todo o processo eleitoral, através da publicação do edital contendo os prazos para inscrição de chapa(s), impugnações, datas da eleições. Também é responsável pela escrutinação e proclamação do resultado final.

Dos eleitores – De acordo com o artigo 65, inciso I, do Estatuto Social, eleitores são todos os bancários que se filiaram a mais de 180 dias da data da eleição, ou seja, 12/05/2023. Os associados interessados no processo eleitoral podem obter informações junto à Diretoria do Sindicato, em sua sede social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral, estabelecida nos termos do Art. 69 do Estatuto Social da Entidade, faz saber a todos o sindicalizados, da ativa e aposentados, que serão realizadas eleições gerais para a renovação da diretoria, para mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de novembro de 2027. As eleições serão regidas pelo Estatuto da Entidade e complementadas pelas normas fixadas pelo presente edital, a saber: **1) Registro de chapas** - As chapas poderão se inscrever de 18/09/2023 a 17/10/2023, no horário compreendido entre 9h00 e 17h00, na sede do Sindicato, na Rua Juca Mandu, 147, Centro, em Patos de Minas (MG). O requerimento de registro de chapa deverá ser protocolado em 3 (três) vias, endereçado à Comissão Eleitoral, assinado por quaisquer dos candidatos que a integra e ser acompanhado pela ficha de qualificação dos candidatos. As chapas não poderão ter número inferior a 2/3 (dois terços) dos cargos a preencher. **2) Publicação da(s) chapa(s) inscrita(s)** em 19/10/2023. **3) Prazo para impugnação:** 20 a 24 de outubro de 2023. **4) Dias, horários e locais de votação** - Dia 9 e 10 de novembro/2023, de 10:00 às 17:00 horas: – urnas itinerantes em Carmo do Paranaíba, Coromandel, Guimarânia, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros e Vazante - Dias 09 e 10 de novembro/2023, de 10:00 às 17:00 horas - Urna fixa na sede do Sindicato em Patos de Minas. 5) Dia, horário e locais de votação, em caso de necessidade de segundo pleito: Dia 07 e 08 de dezembro/2023 de 10:00 às 17:00 horas – urnas itinerantes em Carmo do Paranaíba, Coromandel, Guimarânia, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros e Vazante - Dias 07 e 08 de dezembro/2023, de 10:00 às 17:00 horas - Urna fixa na sede do Sindicato em Patos de Minas. As urnas itinerantes percorrerão todos os locais de trabalho das cidades acima citadas, onde haja associados em condições de voto. **6) Dos Eleitores** - De acordo com artigo 65, inciso I do Estatuto Social, eleitores são todos os bancários que se “filiaram até o dia 12/05/2023”. **7) Disposições gerais** - Os associados interessados em participar do processo eleitoral podem obter mais informações junto à Comissão Eleitoral ou Diretoria do Sindicato, em sua sede social. Patos de Minas, 15/09/2023.

COMISSÃO ELEITORAL

